

ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL

## Estudo Técnico Preliminar 215/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00003633/2026-34

### 2. Descrição da necessidade

Trata-se o presente de procedimento para ampliação da rede credenciada do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, via Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para nas especialidades de exames de imagem, destinados ao atendimento nos municípios de **Americana, Assis, Bebedouro, Catanduva, Guarulhos, Ibitinga, Limeira, Osasco, Piracicaba, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Registro, São Bernardo do Campo, Sorocaba e Tabatinga**, no Estado de São Paulo, visando a expansão da rede por meio de Contratação Direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 ([www.https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)).

O Edital nº 21/2025, instaurado no bojo do Processo SEI nº 147.00018701/2025-89, que contemplou os municípios de Bebedouro, Itapetininga, Jales, Osasco, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão Preto e São Bernardo do Campo permaneceu aberto no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

No referido edital, houve inscrição e habilitação de entidades apenas para os municípios de Itapetininga, Jales e Ribeirão Preto, restando desatendidos os demais.

Antes de sua reabertura, contudo, foi identificada a necessidade de adequação dos artefatos instrutórios, em especial do Termo de Referência, a fim de ajustá-lo à realidade do credenciamento, sobretudo no que se refere à gestão e à fiscalização da execução dos serviços credenciados.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de novo procedimento administrativo, com a publicação de novo edital de seleção, a fim de viabilizar a participação de interessados para os demais municípios contemplados originalmente, além da inclusão de novos municípios onde o Instituto não conta com prestadores credenciados para a realização dos serviços, ampliando, assim, a cobertura assistencial e assegurando maior capilaridade da rede.

O IAMSPE tem como principal objetivo prestar assistência médica aos servidores públicos estaduais, bem como a seus dependentes e agregados, sendo responsável pelo atendimento de mais de 2% da população do Estado de São Paulo.

São anos de expertise e pesquisas médicas voltadas, principalmente, ao atendimento do paciente idoso além de empenho e esforços dos profissionais do IAMSPE para transformar o Complexo Hospitalar do Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE na principal referência no atendimento ao idoso na América Latina.

No entanto, na maioria das vezes este atendimento fica prejudicado em razão da locomoção dos pacientes dada a grande distância que separa os municípios do interior do Estado do HSPE. Independentemente do local onde habitam, enquanto contribuintes de um mesmo sistema de saúde, os beneficiários devem gozar de todos os recursos médicos disponibilizados por esse sistema de modo igualitário.

Deste modo, o Estado de São Paulo foi mapeado no que diz respeito à presença de servidores e familiares nos seus 645 municípios, havendo, em decorrência disso, o estabelecimento de parâmetros que orientam a organização da rede de assistência médica.

Quando da transferência do IAMSPE da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Gestão Pública em fevereiro/2008, a oferta de serviços atingia a apenas 113 municípios, revelando-se uma cobertura médica-hospitalar insuficiente para o universo de vidas à época. Visando ampliar o número de usuários atendidos e objetivando consolidar o IAMSPE como centro de excelência em gestão e prestação de serviços médicos-hospitalares, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Gestão Pública, **traçou diretrizes e metas** a serem alcançadas (Política de Governo), desde então a ampliação da rede tem sido constante.

A expansão dos serviços revela-se como ponto fundamental na transformação do atual IAMSPE, tendo em vista as reiteradas reclamações dos usuários do instituto com relação à reduzida oferta de serviços que possuíam até então, segundo relatórios de Ouvidorias dos órgãos e entidades públicas estaduais. Ademais, o credenciamento ora iniciado foi e continua sendo uma necessidade premente, tendo sido solicitada inúmeras vezes pelas entidades representativas do funcionalismo público daquela região.

Assim, os recursos disponíveis foram alocados de modo a atender a maior quantidade possível de usuários na maior quantidade possível de localidades, respeitando-se, assim, o princípio da eficiência no trato dos recursos financeiros.

No que tange às cidades, também foi desenvolvido um sistema hierarquizado de distribuição de atendimento médico, considerando a quantidade de usuários (vidas) do IAMSPE existentes em cada município do Estado. Nesse sentido, busca-se oferecer os serviços de saúde de 04 (quatro) formas distintas:

- i. **Atendimento hospitalar:** consiste em internações aliadas a serviços de pronto atendimento e pronto-socorro, que somente podem ser prestados em ambiente hospitalar, tendo em vista que no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a existência de leitos está vinculada a classificação hospitalar;
- ii. **Policlínica:** consiste em unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, podendo incluir pronto atendimento 24 horas;
- iii. **Atendimento diagnóstico (SADT):** compreende exames dos mais diversos tipos, desde análises clínicas até exames complexos de imagem como tomografia computadorizada e ressonância magnética;
- iv. **Consultas:** compreende atendimento realizado por médico em consultório próprio ou ambulatório.

Como se vê, foram combinados tipos de atendimento, de modo a formar uma rede com maior ou menor complexidade em cada localidade. Para orientar a montagem do sistema foi criado o quadro abaixo, no qual a palavra “sim” significa a obrigatoriedade do tipo de atendimento e nas demais lacunas, o atendimento ocorrerá de acordo com situações específicas das localidades, devidamente manifestadas pelo DECAM:

Atendimento		Nível			
		Município	RG	RA	São Paulo
<b>Consultas</b>	<b>Básicas</b> em Consultórios ou Clínicas	Sim	Sim	Sim	Sim
	<b>Especialidades</b> em Consultórios ou Clínicas		Sim	Sim	Sim
	Consultas em Ambulatório Próprio			Sim	Sim
<b>Exames</b>	Simples		Sim	Sim	Sim
	Especiais			Sim	Sim
<b>Urgência</b>			Sim	Sim	Sim
<b>Internação</b>	Clínica			Sim	Sim
	Cirúrgica			Sim	Sim
<b>Alta Complexidade</b>	Exames, tratamentos e internações				Sim

Fonte: Acordo de Resultados - Modelo dos Níveis de Atenção à Saúde do Iamspe

RA – Município Sede de Região Administrativa RG – Município Sede de Região de Governo

Por exemplo, todos os municípios onde se localizam as Sedes de Região Administrativa, obrigatoriamente deverão ter como referência pelo menos 01 (um) Hospital para Internações, Clínico e Cirúrgico, atendimento de Urgência/Emergência, Policlínica, unidade de SADT e atendimento em consultórios isolados; e nos demais municípios, que não são sede de Região Administrativa ou de Governo, deverá haver obrigatoriamente consultórios e/ou médicos credenciados.

Em suma, o IAMSPE visa a atender as seguintes metas e objetivos governamentais:

- i. A implantação da rede credenciada, de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que residem distantes da Capital;
- ii. Descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde mediante credenciamento de serviços de assistência à saúde locais, com a consequente melhoria do atendimento prestado ao usuário do Interior do Estado;

- iii. Maximizar os recursos e racionalizar os gastos, possibilitando ganho em escala nas ações e serviços de saúde de abrangência regional;
- iv. Garantir acesso e resolubilidade às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
- v. Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.

Finalmente, a consecução das metas acima será alcançada com a formação de uma ampla rede credenciada, de prestadores de serviços de assistência à saúde nas mais diversas localidades do Estado, já que hoje o IAMSPE dispõe apenas de unidades ambulatoriais próprias descentralizadas nos municípios sedes das 14 Regiões Administrativas do Interior.

De acordo com o modelo acima, é necessário o credenciamento de, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) unidades hospitalares e/ou de pronto-socorro para atender as cidades sedes de Região Administrativas e de Governo juntas. Se tal objetivo tivesse de ser alcançado por meio de rede própria, através da construção de toda essa estrutura efetuada diretamente pelo Estado, seria impossível atingir os resultados estipulados.

Trazendo para os dias atuais, através de mecanismos de consultas (sites de busca), podemos constatar o custo elevadíssimo da área da saúde, a saber:

- i. No ano de 2013, o Governador de Estado anunciou o lançamento de edital, juntamente com parceria público privada – PPP, para construção de 03 (três) hospitais (646 novos leitos), ao custo de R\$ 772,2 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/economia/estado-de-sao-paulo-lanca-ppp-para-construir-tres-hospitais>.

- ii. Em 13/03/2020, o atual Governador anunciou a liberação de R\$ 92 milhões (dos R\$ 250 milhões pretendidos), pelo Governo Federal, para aumento de número de leitos nos hospitais, bem como de aquisição de equipamentos, remédios e suplementos;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/doria-governo-federal-libera-92-mi-para-coronavirus-em-sao-paulo>.

- iii. Visando o combate à pandemia do Covid-19, a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo de São Paulo, construíram 03 (três) hospitais de campanha com objetivos de atendimento de casos de baixa e média complexidade, ensejando em recursos total de R\$ 12 milhões para a construção e desmobilização e outros R\$ 10 milhões mensais de custeio das unidades;

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020>.

- iv. A prefeitura de São Paulo e parceiros, anunciaram em 24/03/2020, a construção de um Centro de tratamento para atendimento da pandemia, com iniciais 40 leitos e finalização de 100 leitos, de forma anexa ao Hospital Municipal M'Boi Mirim e, após o combate desta, passará a integrar a rede pública de saúde do Município, sendo estimado seu custo em R\$ 10 milhões;

Fonte: <https://exame.abril.com.br/negocios>.

- v. Em 15/03/2021, o atual Governador anunciou a ativação de mais um hospital de campanha no Centro da cidade de São Paulo, oferecendo mais 180 leitos exclusivos para casos graves de

COVID-19. Serão investidos R\$ 12 milhões por mês para custeio e montagem do novo serviço que deve entrar em funcionamento a partir de 31 de março.

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus>.

vi. Entre os meses de março a agosto/2020, foram implantados 56 hospitais de campanha, 03 dos quais sem inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Os valores envolvidos na construção dos hospitais de campanha, somaram R\$ 412.895.697,98

Fonte: Publicação 20/11/2020 - Diário Oficial – Poder Legislativo, pág. 15.

Diante destes fatos, torna-se inviável, dadas as atuais restrições da Instituição, o custo de unidades para acolher os 52 municípios, o que não dizer com o custo da despesa com pessoal, vez que como exemplo, o custo com Recursos Humanos no IAMSPE em pagamento de salários e encargos dos servidores, chega à R\$ 421.215.967,16/ano. (Fonte: relatório orçamentário financeiro/2022)

Para assegurar a oferta contínua de serviços de saúde aos seus usuários, o IAMSPE adota o instituto do credenciamento, em conformidade com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento permite a seleção de múltiplos prestadores, possibilitando que todos aqueles que atendam aos requisitos técnicos e legais integrem a rede e estejam aptos a prestar os serviços, de acordo com a demanda dos usuários. Tal mecanismo amplia a capacidade e contribui para a manutenção de padrões uniformes de atendimento em toda a rede assistencial.

Outra vantagem reside no fato de que os valores aplicáveis aos procedimentos correspondem aos preços previstos na Tabela de Preços do IAMSPE, a qual estabelece valores fixos e compatíveis com os praticados no mercado. Referida tabela é objeto de monitoramento contínuo, podendo sofrer reajustes periódicos, quando necessário, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a estabilidade dos preços praticados.

O credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde é um processo vital para o IAMSPE uma vez que seu modelo de atendimento depende amplamente de uma rede descentralizada de hospitais, clínicas, laboratórios e outros profissionais. Essa estrutura de credenciados permite que o Instituto ofereça atendimento em municípios afastados da capital, garantindo que seus quase 1,1 milhão de usuários possam ter acesso a cuidados de saúde próximos às suas residências. A diversificação dos prestadores é essencial, pois amplia a cobertura e reduz a sobrecarga do HSPE em São Paulo.

Em suma, o credenciamento de prestadores de serviços de exames de imagem, destinados ao atendimento nos municípios de **Americana, Assis, Bebedouro, Catanduva, Guarulhos, Ibitinga, Limeira, Osasco, Piracicaba, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Registro, São Bernardo do Campo, Sorocaba e Tabatinga** é uma medida urgente e necessária para garantir a continuidade e a ampliação do atendimento oferecido aos beneficiários do IAMSPE.

Ao utilizar o credenciamento, o IAMSPE pode responder rapidamente às necessidades emergentes, evitar interrupções nos serviços e melhorar a eficiência do sistema de saúde como um todo. Visa atender às necessidades dos usuários de forma eficiente, oferecendo uma cobertura abrangente e contínua, incluindo desde consultas simples até atendimentos mais complexos, como cirurgias e internações com disponibilidade de terapias, contando com a disponibilidade de uma gama de serviços que atendem a uma grande diversidade de necessidades médicas.

Outras vantagens do credenciamento para esses serviços:

#### **1. Aumento da Capacidade e Diminuição na Sobrecarga do Atendimento:**

- **Ampliar a Rede de Atendimento:** Ao contar com um prestadores credenciados, o IAMSPE amplia sua capacidade de atender a uma demanda crescente pelos serviços em todo o Estado de São Paulo. Os credenciados podem ajudar a absorver pacientes que ficariam na fila de espera por um longo período, contribuindo para reduzir os tempos de espera e aumentando a oferta de atendimento à população.
- **Redução da sobrecarga no HSPE:** O IAMSPE, ao promover o credenciamento, contribui para a diminuição da sobrecarga assistencial existente na rede credenciada atual. A ampliação e a descentralização da rede de atendimento estimulam os usuários a buscarem assistência nas unidades credenciadas em seus respectivos municípios ou regiões, evitando a concentração da demanda em um único equipamento de saúde.

## 2. Redução de Custos Operacionais:

- **Ajustes com Base em Previsibilidade e Controle de Gastos:** Com o credenciamento de hospitais o IAMSPE pode estabelecer ajustes que considerem um custo fixo por procedimento ou por atendimento. Isso garante maior previsibilidade orçamentária e evita despesas inesperadas que poderiam surgir em um modelo centralizado ou em situações emergenciais.
- **Redução de Custos com Infraestrutura:** Ao utilizar a rede credenciada, o IAMSPE diminui a necessidade de investir diretamente na expansão física do HSPE e na contratação de novos funcionários para atender à crescente demanda. Assim, o Instituto utiliza a infraestrutura existente em hospitais parceiros de forma mais eficaz.

## 3. Melhora na Cobertura e Acessibilidade:

- **Acesso Facilitado para outras Regiões:** A ampliação da rede por meio do credenciamento possibilita maior capilaridade da assistência, com expansão da cobertura do IAMSPE em outros municípios. Tal medida contribui para ampliar o acesso aos servidores públicos estaduais domiciliados em diferentes regiões do Estado, promovendo maior equidade e descentralização do atendimento.
- **Maior Rede de Atendimento para Beneficiários:** A população atual possui alta demanda por serviços de saúde. O credenciamento aumenta a capacidade de atendimento, garantindo que mais pessoas tenham acesso a cuidados especializados. Isso contribui para a descentralização do atendimento e a disponibilidade de mais opções para atendimento imediato, o que traz aos beneficiários uma maior rede de serviços de saúde, tornando o sistema mais ágil e acessível.

## 4. Melhoria na Satisfação dos Beneficiários:

- **Redução no Tempo de Espera:** É uma das principais prioridades em sistemas de saúde, especialmente em grandes centros urbanos. Com mais credenciados, o tempo de espera para atendimento pode ser mais equilibrado e mais rápido, aumentando a satisfação dos beneficiários.
- **Acesso Facilitado ao Atendimento:** Pacientes podem ser atendidos por prestadores localizados mais próximos de suas residências, o que diminui o tempo de deslocamento e aumenta a conveniência, elevando a experiência do beneficiário com o IAMSPE.
- **Aumento da Satisfação pela Agilidade:** Os servidores públicos estaduais que utilizam o IAMSPE como plano de saúde tendem a ficar mais satisfeitos com um sistema que oferece atendimento mais rápido e sem complicação.
- **Maior Percepção de Eficiência no Sistema:** A possibilidade de ser atendido de maneira rápida e eficiente, aumenta a percepção dos usuários de que o sistema de saúde do IAMSPE é eficiente, o que reforça a confiança no plano e na rede credenciada.

- **Possibilidade de Inovação e Melhoria Contínua:** O credenciamento pode fomentar uma cultura de inovação no âmbito da rede assistencial do IAMSPE. A cooperação entre o HSPE e os credenciados possibilita a incorporação de novas tecnologias e a implementação de protocolos modernos, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da rede. Tal dinâmica beneficia tanto os profissionais de saúde, ao ampliar o acesso a boas práticas e inovações, quanto os usuários, por meio da ampliação da efetividade dos serviços prestados.

Dessa forma, o credenciamento em questão traz vantagens significativas, tais como a descentralização do atendimento, o aprimoramento da capacidade assistencial, a redução da sobrecarga dos serviços já instalados, a otimização de recursos e a diminuição de custos operacionais, além de proporcionar maior satisfação aos beneficiários e promover melhoria geral na eficiência do sistema de saúde.

Adicionalmente, o IAMSPE proporcionará um atendimento mais ágil e imediato aos servidores públicos estaduais, permitindo o tratamento de casos de forma mais eficaz e com maior abrangência.

O gerenciamento e suporte administrativo, conforme atribuições legais, cabem a este Departamento de Convênios e Assisência Médica - DECAM, ou seja, existe setor específico para o controle e fiscalização da rede credenciada, ocorrendo, essencialmente, da seguinte forma:

- i. O DECAM apenas realiza pagamento ao prestador dos procedimentos efetivamente cumpridos, conforme a quantidade estimativa de procedimentos existentes na FPO, havendo “glosas” das contas médicas apresentadas de formas incorretas e;
- ii. Entre os mecanismos de controle existe o setor de autorizações do DECAM, que previamente avalia a necessidade dos procedimentos de alto custo que o prestador credenciado deseja executar e somente autoriza aqueles que possuem justificativa pormenorizada do médico solicitante, histórico de procedimentos realizados pelo paciente para evitar a feitura em duplicidade de procedimentos ou mesmo a aprovação de exames desnecessários.

A utilização da capacidade instalada do prestador credenciado, incluindo seus equipamentos e profissionais, conforme descrito nas "Fichas de Programação Físico Orçamentário - FPO", corrobora para a vantajosidade do credenciamento, pois permite ao IAMSPE otimizar os recursos sem a necessidade de investir em infraestrutura própria. Isso garante eficiência no uso do orçamento e atendimento às demandas dos usuários.

A FPO reflete a capacidade orçamentária do IAMSPE para cada credenciamento, levando em conta que os procedimentos de saúde estimados podem variar conforme a demanda dos usuários. Isso permite ao Instituto adaptar-se às necessidades reais no momento da prestação dos serviços, mantendo a flexibilidade no uso dos recursos disponíveis.

Cumprе destacar que, para o presente credenciamento, os prestadores deverão realiza os atendimentos conforme a demanda dos usuários, sem garantia de demanda mínima.

O credenciamento de exames de imagem está sendo estruturado de forma fracionada, com divisão em lotes, a fim de possibilitar a participação de interessados que executem apenas modalidades específicas de serviço. Tal medida visa ampliar a participação e permitir a habilitação desses prestadores, sem que a Administração deixe de contar com esse perfil de fornecedor.

Ademais, a ampliação e a distribuição mais equilibrada da rede credenciada favorecem o atendimento em unidades situadas em localidades mais próximas à residência ou ao local de trabalho do beneficiário, proporcionando maior comodidade, agilidade e racionalização do tempo despendido. Essa

sistemática contribui, ainda, para reduzir a concentração da demanda em número restrito de estabelecimentos, promovendo melhor organização do fluxo assistencial e maior eficiência na prestação dos serviços.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Rede	Tereza Cristina de Andrade Souza

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Prestação de serviços de assistência à saúde por meio de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) na especialidades de exames de imagem, aos usuários usuários do IAMSPE, na capacidade do CREDENCIADO.

4.2 Os serviços deverão ser executados seguindo os valores dispostos abaixo e nas Fichas de Programação Físico Orçamentária – FPO constantes como Anexo a este ETP, observados os valores unitários previstos na Tabela de Preços do IAMSPE:

MUNICÍPIO	GRUPOS DE EXAMES	VALOR MENS
AMERICANA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
AMERICANA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
AMERICANA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
AMERICANA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00
ASSIS	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
ASSIS	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
ASSIS	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
ASSIS	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00
BEBEDOURO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 5.000,00
BEBEDOURO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 5.000,00
CATANDUVA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 6.000,00
CATANDUVA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 24.000,00
GUARULHOS	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 45.000,00
GUARULHOS	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 120.000,00
GUARULHOS	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 105.000,00
GUARULHOS	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 30.000,00
IBITINGA	GRUPO 17030005 - SUBGRUPO 03 - CARDIOLOGIA	R\$ 160.000,00

IBITINGA	GRUPO 17110009 - SUBGRUPO 11 - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 20.000,00
LIMEIRA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
LIMEIRA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
LIMEIRA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
LIMEIRA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00
OSASCO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 20.000,00
OSASCO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 60.000,00
OSASCO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 55.000,00
OSASCO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
PIRACICABA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 15.000,00
PIRACICABA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 35.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 10.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 35.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 10.000,00
REGISTRO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 10.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 20.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 60.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 55.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
SOROCABA	GRUPO 17110009 - SUBGRUPO 11 - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 100.000,00
TABATINGA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
TABATINGA	GRUPO 17030005 - SUBGRUPO 03 - CARDIOLOGIA	R\$ 160.000,00
	<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>	<b>R\$ 1.510.000,0</b>

4.3 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro do horário normal de funcionamento do estabelecimento credenciado.

4.4 Os serviços ora credenciados compreendem a utilização, pelos usuários do IAMSPE, da capacidade instalada do prestador de serviços a ser credenciado, incluindo, necessariamente, os equipamentos, insumos, infraestrutura e demais recursos necessários à integral prestação dos serviços objeto deste procedimento.

4.5 O atendimento ao usuário IAMSPE deverá ser realizado em mesmo espaço físico que o CREDENCIADO disponibiliza para as operadoras, medicinas de grupo, cooperativas e demais sistemas de atenção a saúde suplementar privados, sem qualquer distinção de atendimento.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, do Ministério da Saúde, verifica-se a existência de diversos estabelecimentos aptos à prestação dos serviços nos municípios objeto da presente seleção. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de instauração de edital de credenciamento, a fim de assegurar a ampla participação dos interessados em integrar a rede credenciada do IAMSPE, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente procedimento tem por objetivo o credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), nas especialidades de exames de imagem, destinados ao atendimento nos municípios de **Americana, Assis, Bebedouro, Catanduva, Guarulhos, Ibitinga, Limeira, Osasco, Piracicaba, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Registro, São Bernardo do Campo, Sorocaba e Tabatinga**, no Estado de São Paulo, para atender os contribuintes, dependentes e agregados do IAMSPE, obedecendo os critérios que serão fixados em Edital, bem como a descrição, condições e exigências que serão estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.2 Os procedimentos a serem credenciados são os previstos nas Fichas de Programação Orçamentária (FPO) e na Tabela IAMSPE, conforme Portaria IAMSPE nº 33, de 23/08/2024, e suas alterações posteriores, disponível em: <https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/>.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas encontram-se descritas nas FPOs anexas, cujos valores mensais estimados estão indicados abaixo, sendo que os respectivos valores unitários constam da Tabela IAMSPE, disponível em: <https://www.iamspe.sp.gov.br/faca-parte/tabela-iamspe/>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GRUPOS DE EXAMES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
AMERICANA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
AMERICANA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
AMERICANA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
AMERICANA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00
ASSIS	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
ASSIS	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
ASSIS	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
ASSIS	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00

BEBEDOIRO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 5.000,00
BEBEDOIRO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 5.000,00
CATANDUVA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 6.000,00
CATANDUVA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 24.000,00
GUARULHOS	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 45.000,00
GUARULHOS	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 120.000,00
GUARULHOS	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 105.000,00
GUARULHOS	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 30.000,00
IBITINGA	GRUPO 17030005 - SUBGRUPO 03 - CARDIOLOGIA	R\$ 160.000,00
IBITINGA	GRUPO 17110009 - SUBGRUPO 11 - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 20.000,00
LIMEIRA	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 7.500,00
LIMEIRA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 20.000,00
LIMEIRA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 17.500,00
LIMEIRA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 5.000,00
OSASCO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 20.000,00
OSASCO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 60.000,00
OSASCO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 55.000,00
OSASCO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
PIRACICABA	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 15.000,00
PIRACICABA	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 35.000,00
PRESIDENTE EPITÁCIO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 10.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 15.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 35.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 10.000,00
REGISTRO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 10.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 13 - RADIODIAGNOSTICO	R\$ 20.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 60.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 31 - RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 55.000,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 15.000,00
SOROCABA	GRUPO 17110009 - SUBGRUPO 11 - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 100.000,00
TABATINGA	GRUPO 14 - EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	R\$ 40.000,00
TABATINGA	GRUPO 17030005 - SUBGRUPO 03 - CARDIOLOGIA	R\$ 160.000,00
	<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>	<b>R\$ 1.510.000,0</b>

7.2 O valor estabelecido para a remuneração será atualizado monetariamente sempre que houver revisão da Tabela IAMSPE, em qualquer período, mediante análise prévia e formalização por meio de Portaria. Essa atualização observará as disposições da Portaria IAMSPE nº 37, de 1º de outubro de 2014, que estabelece o mês de agosto de cada exercício como data-base para o início do reajuste da Tabela IAMSPE, bem como a obrigatoriedade de sua republicação integral. Última versão v.102025.

7.3 Para a definição do valor unitário médio apresentado na tabela acima, considerou-se a média dos valores unitários correspondentes a cada Grupo e Subgrupo, tendo em vista que a Tabela IAMSPE contempla, em seu âmbito, diversos procedimentos com características, níveis de complexidade e

finalidades distintas. Assim, mostrou-se necessária a adoção de um valor médio representativo, exclusivamente para fins de estimativa e composição da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 1.510.000,00

8.1 O valor mensal estimado do credenciamento é de R\$ R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais).

8.2 O valor total estimado do credenciamento para o período de 60 meses é de R\$ 90.600.000,00 (noventa milhões e seiscentos mil reais), considerando a projeção de utilização dos serviços conforme as Fichas de Programação Físico-Orçamentária – FPO anexas a este ETP.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 O presente procedimento prevê o parcelamento do objeto, com divisão em lotes, considerando a natureza dos serviços a serem credenciados e as características do mercado fornecedor. A fragmentação revela-se tecnicamente viável, uma vez que as diferentes modalidades de exames de imagem podem ser executadas de forma autônoma, sem prejuízo à assistência. Ao contrário, a divisão por lotes possibilita a participação de estabelecimentos especializados em modalidades específicas, ampliando o universo de interessados e fortalecendo a rede credenciada.

9.2 O parcelamento também contribui para maior capilaridade da rede, ampliando as opções disponíveis aos usuários e favorecendo o atendimento em localidades mais próximas à sua residência ou local de trabalho, com reflexos positivos na comodidade e no acesso.

9.3 Dessa forma, a solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada, alinhada ao interesse público e à diretriz de ampliação da rede assistencial, especialmente nas regiões mais distantes da Capital do Estado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Informamos que para os serviços em apreço, não há credenciamentos correlatos e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O credenciamento está alinhado com o PCA 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde pelo IAMSPE, especialmente nos municípios do interior de São Paulo, é uma estratégia que oferece múltiplos benefícios para os usuários e para a gestão dos serviços de saúde. Os principais ganhos a serem alcançados com essa iniciativa são:

1. **Manutenção e Expansão da Rede Credenciada:** expansão da rede credenciada de modo a atingir um número maior de contribuintes e facilitar o acesso daqueles que não residem no município de São Paulo e região, por meio da descentralização, ampliação e melhoria do sistema de saúde, com a conseqüente melhoria do atendimento prestado ao usuário. A proximidade dos serviços de saúde eleva a satisfação do usuário, reduzindo deslocamentos e tempos de espera, o que melhora significativamente a experiência e o conforto no atendimento.
2. **Maximização de Recursos e Racionalização de Gastos:** com uma rede bem distribuída e ajustada à demanda regional, o IAMSPE consegue otimizar o uso de seus recursos financeiros e operacionais. O credenciamento de serviços em volume e a localização estratégica dos prestadores possibilitam ganhos em escala, tornando mais eficiente a alocação de recursos e, ao mesmo tempo, expandindo a cobertura dos serviços.
3. **Garantia de Acesso e Resolubilidade:** garantir acesso e resolubilidade e às ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local/municipal;
4. **Ampliação do Conceito de Cuidado Integral:** Ampliar o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenação das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde.
5. **Aumento da capacidade de atendimento e conseqüente redução da sobrecarga na rede credenciada:** o IAMSPE ao credenciar prestadores faz com que o sistema de saúde seja menos sobrecarregado e contribua para uma gestão mais eficiente.

12.2 Esses benefícios são fundamentais para o fortalecimento da missão do IAMSPE e para garantir a acessibilidade aos serviços de saúde oferecidos aos servidores públicos estaduais e seus dependentes.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser elaborada a minuta de Edital com a correspondente análise pela Consultoria Jurídica, aprovação pela autoridade competente e sua posterior divulgação. Após a habilitação das empresas interessadas, deverá ser emitida a respectiva Nota de Empenho e elaboração do Termo de Credenciamento, para que o credenciamento seja efetivado.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste no credenciamento de prestadores de serviços de exames de imagem, a serem executados em estabelecimentos de saúde previamente constituídos, devidamente licenciados pelos órgãos competentes e em regular funcionamento.

14.2 Em razão da natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve obras, intervenções físicas, alteração de uso do solo ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras. Os serviços serão prestados em ambiente controlado, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

14.3 Os eventuais impactos ambientais limitam-se à geração rotineira de resíduos de serviços de saúde, cuja gestão e sustentabilidade são de total responsabilidade do CREDENCIADO, por se tratar de serviços médicos submetidos às normatizações internas e externas aplicáveis. O CREDENCIADO deverá realizar o correto gerenciamento e descarte dos resíduos sólidos de serviços de saúde, de acordo com a legislação aplicável ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, cabendo-lhe organizar o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados, de modo a minimizar a geração de resíduos, substituir materiais perigosos, proteger pacientes e profissionais de saúde e preservar o meio ambiente, sendo a destinação final e o gerenciamento de resíduos de responsabilidade da instituição que os origina.

14.4 Além do descarte adequado, deverá ser assegurada a disseminação de orientações quanto ao correto acondicionamento dos resíduos ainda no interior do estabelecimento, com especial atenção aos resíduos perfurocortantes e àqueles que contenham medicamentos, os quais deverão receber destinação apropriada, conforme a legislação vigente.

14.5 Dessa forma, considerando o baixo potencial de impacto ambiental e a existência de normas específicas que disciplinam integralmente a matéria, conclui-se que não há necessidade de adoção de medidas ambientais adicionais no âmbito deste credenciamento.

14.6 Eventuais impactos ambientais identificados deverão ser integralmente mitigados pelo CREDENCIADO.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A viabilidade do presente credenciamento encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a existência de demanda assistencial, a disponibilidade de estabelecimentos aptos à prestação dos serviços e a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico, operacional e econômico, concluindo esta equipe de planejamento que a medida atende ao interesse público, contribui para a ampliação da rede credenciada e observa os princípios da eficiência, da isonomia e da razoabilidade, razão pela qual declara viável a sua implementação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO MASSAMY UEDA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 17:05:14.*

**TEREZA CRISTINA DE ANDRADE SOUZA**

Área demandante



*Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 17:06:07.*